

EDITAL EMPREENDEDORISMO 01/2026

Regulamento

HANGAR MULHERES – Programa de fomento ao empreendedorismo, incubação e aceleração para negócios liderados por mulheres

Chamada para o edital de Empreendedorismo com foco em incentivo ao empreendedorismo tradicional, no âmbito do Programa Hangar Mulheres, iniciativa realizada em parceria entre o Itaipu Parquetec, a Itaipu Binacional e o Ministério das Mulheres.

Março de 2026

SUMÁRIO

Empreendedorismo e Inovação - Itaipu Parquetec	2
1.1 Apresentação	3
1.2 O Ecossistema de Empreendedorismo e Inovação do Itaipu Parquetec	3
Programa Hangar Mulheres	4
2.1 Sobre o Programa.....	4
2.2 Público-alvo e Objeto desta chamada.....	5
2.3 Pré-requisitos para participação na Trilha de Capacitação Empreendedora	5
2.4 Benefícios oferecidos	5
2.5 Metodologia do Programa	6
2.6 Objetivo e Entregas	6
2.7 Abrangência, modalidade e carga horária do Programa	6
2.8 Inscrições.....	6
2.8.1 Etapas da participação:	7
2.9 Critérios de Avaliação em cada Fase de Seleção	7
2.10 Gratuidade e Compromisso das Pessoas Participantes	8
2.10.1 Da gratuidade	8
2.10.2 Do Compromisso com a Equipe Gestora do Programa	8
2.11 Cronograma.....	8
2.12 Incentivo financeiro recebido.....	9
2.13 Da natureza do incentivo financeiro recebido.....	9
2.14 Das impugnações	9
2.15 Da Proteção de Dados Pessoais – LGPD	9
2.16 Disposições Finais.....	10

Empreendedorismo e Inovação - Itaipu Parquetec

1.1 Apresentação

O Itaipu Parquetec torna público o edital de Empreendedorismo nº 01/2026 referente ao processo seletivo para ingresso no edital de incentivo ao empreendedorismo tradicional do **Programa Hangar Mulheres**, iniciativa de fomento ao empreendedorismo feminino, à inovação e ao desenvolvimento de negócios, voltada a empreendimentos situados no Brasil e liderados por mulheres.

Este edital apresenta as informações gerais, os requisitos e os procedimentos necessários para submissão de propostas no referido Programa, o qual tem como objetivo principal fomentar o empreendedorismo feminino e qualificar empreendedoras por meio do amadurecimento de seus negócios, desenvolvendo competências essenciais para atuação e permanência no mercado. A seleção das participantes e a concessão de incentivos no âmbito do Programa, possuem caráter técnico, formativo e de apoio ao desenvolvimento de negócios, estando condicionadas ao atendimento dos critérios estabelecidos neste edital, à participação mínima nas atividades propostas e ao desempenho das participantes nas entregas previstas ao longo da Trilha de Capacitação Empreendedora.

1.2 O Ecossistema de Empreendedorismo e Inovação do Itaipu Parquetec

O Itaipu Parquetec foi criado em 2003, a partir de uma articulação da Itaipu Binacional para a implantação de um ambiente apropriado ao desenvolvimento tecnológico, em parceria com o Instituto de Tecnologia Aplicada e Inovação (ITAI) e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste). O Itaipu Parquetec está instalado nos alojamentos que nas décadas de 1970 e 1980 foram ocupados pelos operários que construíram a Usina de Itaipu.

Até 2003, a missão da Itaipu Binacional era "gerar energia elétrica de qualidade, com responsabilidade social e ambiental". A partir de então, esse compromisso foi ampliado, passando também a impulsionar o desenvolvimento econômico, turístico, tecnológico e sustentável no Brasil e no Paraguai. O Itaipu Parquetec foi criado pela Itaipu como fruto dessa expansão da Binacional, com o propósito de transformar o conhecimento e inovação em bem-estar social. Para viabilizar tal missão, o Itaipu Parquetec promove a união entre empresas, centros de pesquisa, laboratórios e instituições de ensino.

A Itaipu Binacional criada pelo Tratado de 26 de abril de 1973, em igualdade de direitos e obrigações entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, é líder mundial em produção de energia limpa e renovável.

Tendo estabelecido um plano empresarial a ser desenvolvido entre 2021 e 2025, a instituição visa promover e incentivar a Pesquisa, o Desenvolvimento e Inovação (P&D+I) com o fortalecimento de convênios estratégicos, econômicos, educativos e científicos, bem como, disponibilizar a infraestrutura e sistemas essenciais para a execução eficiente dos processos empresariais, de maneira integrada, inovadora e econômica.

A Itaipu Binacional, em sua missão institucional, prevê a contribuição para o desenvolvimento sustentável no Brasil e no Paraguai.

Adicionalmente, o presente projeto está alinhado aos seguintes objetivos estratégicos do Itaipu Parquetec, contribuindo diretamente para:

OE 3 – Impulsionar o desenvolvimento de pessoas, por meio da qualificação e capacitação empreendedora das participantes.

OE 10 – Promover novos negócios e investimentos.

OE 13 – Proporcionar resultados que gerem bem-estar social.

OE 14 – Fortalecer a marca Itaipu Parquetec.

Programa Hangar Mulheres

2.1 Sobre o Programa

Em 2023, por meio da Lei nº 14.611, Decreto nº 11.795 e Portaria nº 3.714 o Governo Federal brasileiro cria legislação acerca da Igualdade Salarial, pois apesar de estar prevista na Constituição Federal e Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, esse direito não é integralmente cumprido. Tal legislação faz convergência com o ODS 5 que visa alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.

No contexto nacional, temos o Brasil como uma das nações que pactua com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODSs) declarados pelas Nações Unidas, agenda a ser atingida até 2030. Os ODSs são um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e prosperidade.

O Itaipu Parquetec por meio dos seus centros de tecnologia, laboratórios, programas e projetos é aderente aos ODSs e em 2023 no 1º Encontro de Integração de Mulheres Latino-Americanas, em Foz do Iguaçu, firmou parceria com o Ministério das Mulheres (Governo Federal brasileiro), assumindo o compromisso de: 1) Assegurar a igualdade salarial entre homens e mulheres que exercem a mesma função no Itaipu Parquetec. 2) Sensibilizar todo o ecossistema a respeito da nova lei de equidade salarial. 3) Ser um propulsor do empreendedorismo feminino por meio de editais de fomento direcionado a mulheres.

Para dar materialidade ao 3º compromisso firmado, o Centro de Empreendedorismo do Itaipu Parquetec lança o edital Hangar Mulheres, que oportuniza capacitação e seleção de empreendimentos, atuando como base para as demais fases do Programa de Incubação e Aceleração do Itaipu Parquetec e, conseqüentemente, aumentar a taxa de sobrevivência e performance das startups durante a incubação/aceleração, além de propiciar aos negócios novas oportunidades para conexão com a incubadora e o ecossistema.

A partir de 2025, ampliamos a ação e tornou-se o Programa Hangar Mulheres, como um grande fomentador do empreendedorismo feminino, estimulando a participação efetiva das mulheres em funções de liderança; incentivando o uso de tecnologia de base, promovendo a igualdade de gênero e propiciando o empoderamento feminino.

Como parte desse processo de expansão, o programa conta com a colaboração de parceiros estratégicos na execução de ações específicas. Entre eles, destacam-se a Aliança Empreendedora, responsável pela trilha de capacitação voltada a negócios tradicionais; a ApexBrasil, que, no âmbito do Programa Mulheres e Negócios Internacionais, oferece conteúdos, mentorias e ações de apoio à promoção de exportações e à atração de investimentos internacionais para negócios liderados por mulheres; e o UNICEF, que contribui com iniciativas voltadas à promoção da equidade e ao desenvolvimento social.

2.2 Público-alvo e Objeto desta chamada

O **Programa Hangar Mulheres** é voltado para o público feminino, que se encaixe nas seguintes condições:

- Mulheres entusiastas ao empreendedorismo e que querem potencializar suas habilidades;
- Mulheres que querem empreender, mas ainda não tem um negócio;
- Mulheres que querem empreender, mas não sabem por onde começar;
- Mulheres que já estão empreendendo em negócios tradicionais, mas buscam alavancar sua performance.

São considerados negócios tradicionais aqueles inseridos em mercados já consolidados, que oferecem produtos ou serviços amplamente conhecidos e consumidos, com modelos de funcionamento já estabelecidos. Tem como principais características:

- Resolve problemas já conhecidos;
- Modelo de negócio validado ao longo do tempo;
- Crescimento geralmente linear;
- Inovação, quando existe, é incremental (melhorias no que já existem);
- Forte ligação com o território e economia local.

Exemplos: mercado, salão de beleza, loja de roupas, restaurante, clínica, agroindústria familiar, prestadores de serviço em geral.

Esta chamada tem por objeto a seleção de até 50 (cinquenta) mulheres que atendam aos critérios de participação.

Do total de vagas ofertadas, será assegurada a reserva de:

- 10% (dez por cento) das vagas para mulheres autodeclaradas negras (pretas ou pardas).

A condição de mulher negra será verificada por meio de autodeclaração no ato da inscrição.

As vagas reservadas serão preenchidas pelas candidatas que atenderem aos critérios estabelecidos neste edital e que obtiverem as maiores pontuações dentro deste grupo.

Na hipótese de não preenchimento das vagas reservadas, estas serão redistribuídas para ampla concorrência, respeitada a ordem de classificação geral.

Considera-se mulher a pessoa que se autodeclara pertencente ao gênero feminino, incluindo mulheres cisgênero e transgênero. A elegibilidade será verificada por meio de autodeclaração no ato da inscrição.

2.3 Pré-requisitos para participação na Trilha de Capacitação Empreendedora

- a) Ideias ou negócios liderados e/ou idealizados por mulheres;
- b) Dispor de internet para cadastro e acesso Trilha de Capacitação Empreendedora que ocorre de forma online;

- c) Pessoa(s) física(s), proponente(s) do desenvolvimento do negócio;
- d) Idade mínima - 18 anos.

É de exclusiva responsabilidade da Proponente toda e qualquer informação fornecida no decorrer do Processo de Seleção – incluindo, mas não se limitando a declarações, formulários físicos ou eletrônicos, trocas de mensagens e anexos com a equipe do Itaipu Parquetec e do Programa. O Itaipu Parquetec pode, a qualquer tempo, determinar a desclassificação imediata e irrevogável da proponente, caso se verifique a inadequação destas informações ou não se comprove a sua veracidade, sem prejuízo de medidas administrativas e judiciais, na forma da lei.

2.4 Benefícios oferecidos

- a) Trilha de Capacitação Empreendedora em parceria com a Aliança Empreendedora, ancoradas nos eixos empreendedor, tecnologia, gestão, mercado e capital, com foco no desenvolvimento da empreendedora e no amadurecimento de ideias e negócios;
- b) Mentorias em grupo;
- c) Networking com outras empreendedoras;
- d) Integrar-se à Comunidade Hangar Mulheres.

2.5 Metodologia do Programa

Durante o programa, o desenvolvimento das empreendedoras e dos negócios participantes será ancorado através de cinco eixos:

- (i) Empreendedor;
- (ii) Tecnologia;
- (iii) Gestão;
- (iv) Mercado;
- (v) Capital.

2.6 Objetivo e Entregas

Ao final da trilha de capacitação é esperado que cada negócio atendido pelo Hangar Mulheres possua dois **entregáveis**, a saber:

Tabela 1: Entregáveis do Hangar Mulheres – Trilha de Empreendedorismo Tradicional.

Entrega	Descrição
Trilha de Capacitação Empreendedora	Cumprimento mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da trilha, composta por conteúdos assíncronos e síncronos, além de atividades práticas ao longo do percurso formativo.
Guia da Empreendedora	Elaboração e entrega de uma proposta estruturada de modelo de negócio, desenvolvida ao longo da Trilha de Capacitação Empreendedora, consolidando os aprendizados adquiridos.

2.7 Abrangência, modalidade e carga horária do Programa

O Programa Hangar Mulheres objetiva apoiar e atender mulheres empreendedoras de todo o território nacional brasileiro, na modalidade remota, estruturado do seguinte modo:

Tabela 2: Modalidades das atividades do Hangar Mulheres

Atividade	Carga horária	Modalidade	Condução
Trilha de Capacitação Empreendedora	28 horas	Remoto (assíncrono)	Time de analistas do Itaipu Parquetec e da Aliança Empreendedora.
Mentorias em grupo	10 horas	Remoto (síncrono) Encontros ao vivo previamente agendados via cronograma	

A Trilha de Capacitação Empreendedora e as mentorias em grupo tem carga horária total prevista de 38 (trinta e oito horas).

2.8 Inscrições

As inscrições para o **Programa Hangar Mulheres** acontecerão por meio do preenchimento de formulário eletrônico: <<https://forms.gle/eSYGpXPXjmFtGn9v7>>, conforme disposto no cronograma deste edital.

Após a inscrição, as participantes terão acesso a uma curadoria de capacitações, ofertadas em parceria com a Aliança Empreendedora, voltadas ao desenvolvimento de competências essenciais para a gestão e evolução dos seus empreendimentos.

O Itaipu Parquetec não se responsabiliza pelas inscrições submetidas via internet, não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados e documentos.

2.9 Etapas da participação:

O processo seletivo será composto por 04 fases:

(1) Inscrição: após o lançamento da convocatória, as pessoas interessadas em participar do processo de seleção poderão inscrever-se, através de um formulário, seguindo o estabelecido neste edital e sua convocatória.

(2) Qualificação: consiste em percorrer a Trilha de Capacitação Empreendedora, composta pela aula magna, workshops assíncronos e mentorias em grupo, online e ao vivo. Após a confirmação de inscrição, as participantes receberão as instruções de acesso via e-mail.

(3) Entrega do guia da empreendedora: Realizar a entrega do Guia da Empreendedora dentro do prazo previamente estabelecido, o qual será submetido à avaliação pelos analistas do Itaipu Parquetec e/ou especialistas convidados.

(4) Seleção: divulgação de até 50 empreendedoras selecionadas que receberão o incentivo financeiro, conforme cronograma

2.9.1 Detalhamento das etapas

A aprovação das pessoas inscritas em qualquer etapa do presente edital não constitui direito ou expectativa de direito de aprovação final no programa.

Tabela 3: Etapas

ETAPA	CARÁTER	CRITÉRIOS
1 - Inscrição	Eliminatório (Etapa administrativa)	Serão consideradas habilitadas as inscrições realizadas dentro do prazo e que atendam integralmente aos requisitos estabelecidos neste edital.
2 - Qualificação	Eliminatório	Cumprir, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da Trilha de Capacitação Empreendedora, cuja comprovação será realizada por meio de registros e controles da organização do Programa; O não cumprimento deste requisito implicará na desclassificação da participante.
3- Entrega da Guia da Empreendedora	Eliminatório e Classificatório	O Guia da Empreendedora será avaliado pelos analistas do Itaipu Parquetec e/ou especialistas convidados (experts de mercado), conforme critérios de avaliação definidos neste edital, para fins de atribuição de nota e classificação das propostas.
4- Seleção	Classificatório e eliminatório	As propostas serão classificadas em ordem decrescente, conforme a nota obtida na avaliação do Guia da Empreendedora. Serão selecionadas até 50 (cinquenta) propostas com maior pontuação, desde que atendidos os critérios eliminatórios previstos neste edital.

2.9.2 O Guia da Empreendedora será avaliado de acordo com os seguintes critérios:

I – Clareza do Problema ou Oportunidade (Peso 2)

Avalia o nível de compreensão da participante em relação ao problema que pretende resolver ou à oportunidade de mercado identificada, considerando a coerência e relevância da proposta.

II – Estrutura do Modelo de Negócio (Peso 3)
Avalia a consistência e coerência dos elementos do modelo de negócio, incluindo definição de público-alvo, proposta de valor, diferenciais competitivos, canais de comercialização e fontes de receita.

III – Viabilidade do Negócio (Peso 2)
Avalia as condições de execução da proposta, considerando os recursos disponíveis, o conhecimento da participante e a adequação ao contexto de mercado.

IV – Potencial de Geração de Renda (Peso 2)
Avalia a capacidade do negócio de gerar receita e contribuir para a autonomia financeira da participante.

V – Consistência e Qualidade da Proposta (Peso 1)

Avalia a organização, clareza e completude das informações apresentadas no Guia da Empreendedora, bem como a qualidade da apresentação do conteúdo.

Cada critério será avaliado com nota de 0 (zero) a 10 (dez).

A nota final será calculada por meio da soma das notas atribuídas a cada critério, ponderadas por seus respectivos pesos, dividida por 10 (dez), conforme fórmula abaixo:

$$\text{Nota Final} = \frac{(C1 \times 2) + (C2 \times 3) + (C3 \times 2) + (C4 \times 2) + (C5 \times 1)}{10}$$

A nota final será expressa com duas casas decimais.

Cada participante poderá inscrever apenas um projeto a ser avaliado pelo Guia da Empreendedora.

2.9.3. Critérios de Desempate

Em caso de empate na nota final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – Maior nota no critério **Estrutura do Modelo de Negócio**;

II – Maior nota no critério **Viabilidade do Negócio**;

III – Maior nota no critério **Potencial de Geração de Renda**;

IV – Maior nota no critério **Clareza do Problema ou Oportunidade**;

V – Caso persista o empate entre candidatos com menos de 60 anos, o desempate beneficiará aquele com a **idade mais elevada** (dia, mês e ano de nascimento).

2.10 Gratuidade e Compromisso das Participantes

2.10.1 Da gratuidade

Os recursos financeiros para custeio da infraestrutura, dos serviços oferecidos, do time de acompanhamento dos empreendimentos e da equipe gestora do programa serão advindos do Itaipu Parquetec.

A fim de fomentar e impulsionar o desenvolvimento de novos negócios no Ecossistema de Empreendedorismo e Inovação, este edital oferece **inscrição e participação gratuitas**.

2.10.2 Do Compromisso com a Equipe Gestora do Programa

As participantes selecionadas neste edital receberão suporte da equipe gestora do programa em busca da realização dos seus objetivos de negócio e, em contrapartida, espera-se que as participantes se dediquem o suficiente ao longo do ciclo a fim de que o trabalho em conjunto possibilite o alcance dos melhores resultados.

Deverá ser observado o **limite máximo de faltas de 25% (vinte e cinco por cento)** da carga horária total das atividades do Programa. O não cumprimento deste requisito implicará na impossibilidade de avanço para as etapas subsequentes. Ao realizar a inscrição, as participantes comprometem-se a cumprir as entregas previstas no item 2.6.

2.11 Cronograma

Esta chamada pública respeitará o seguinte cronograma:

Tabela 4: Cronograma.

ETAPAS	PERÍODO
Lançamento do edital	27/03/2026
Período de inscrição	27/03 a 26/04/2026
Divulgação das inscrições habilitadas para a Trilha de Capacitação Empreendedora	08/05/2026
Palestra Magna de Abertura	19/05/2026
Trilha de Capacitação Empreendedora	19/05 a 25/07/2026
Data limite para envio da Guia da Empreendedora	31/07/2026
Evento online de divulgação das selecionadas para acesso ao incentivo financeiro	06/08/2026
Publicação das selecionadas para acesso ao incentivo financeiro	07/08/2026

2.12 Incentivo financeiro recebido

Além da Trilha de Capacitação Empreendedora, composta por workshops e mentorias, as propostas de negócios selecionadas no âmbito deste edital, receberão, ao final do processo, a título de incentivo, o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, por meio de transferência bancária e/ou por aportes não financeiros equivalentes. O incentivo tem como objetivo apoiar o cumprimento das metas/objetivos propostos no Guia da Empreendedora, sendo recomendado, que os recursos sejam destinados ao desenvolvimento do negócio.

2.13 Da natureza do incentivo financeiro recebido

O apoio financeiro concedido no âmbito deste edital possui caráter exclusivamente incentivador e não oneroso, destinado ao fomento do empreendedorismo feminino, não implicando, em nenhuma hipótese:

I – a formação de vínculo empregatício, societário ou de qualquer natureza trabalhista entre as partes envolvidas;

II – a configuração de relação de consumo, nos termos da legislação vigente;

III – a caracterização de contrato de investimento, participação societária, expectativa de retorno financeiro ou qualquer tipo de remuneração a concedente.

Parágrafo único. O recurso disponibilizado não exige contrapartida financeira, tampouco gera obrigações de natureza comercial, limitando-se às condições estabelecidas neste edital.

2.14 Das impugnações

O edital poderá, motivadamente, ser impugnado por qualquer interessado até 3 (três) dias corridos após a sua publicação, com encerramento às 23h59min do último dia.

A pessoa interessada encaminhará sua impugnação, devidamente subscrita e identificada em formato digital (em arquivo “.pdf”), ao endereço eletrônico: <empreendedorismo@itaipuparquetec.org.br>.

O Itaipu Parquetec decidirá sobre a impugnação no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento, divulgando o resultado diretamente ao remetente da solicitação.

Após esse período, a submissão da proposta implicará a compreensão e a aceitação das condições estabelecidas neste edital.

2.15 Da Proteção de Dados Pessoais – LGPD

Ao realizar a inscrição, o(a) candidato dá ciência aos termos que constam neste edital e consente com o tratamento dos dados pessoais constantes na ficha de inscrição, disponível junto com o presente edital, na página do Itaipu Parquetec, nos termos da Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Os resultados do certame, parciais e final, serão divulgados com o nome dos candidatos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

O Itaipu Parquetec informa que utilizará seus dados pessoais apenas para fins de identificação, divulgação de resultado, contato para trâmites e tratativas referentes ao processo de incubação/aceleração, auditoria e liberação de acesso na Central de Cadastramento para acesso físico ao Itaipu Parquetec, bem como compartilhará os dados dos selecionados com a Itaipu Binacional especialmente para fins de permissão de acesso ao território desta.

Os dados pessoais ficarão armazenados, em segurança, durante o tempo necessário para a execução do período de incubação/aceleração, salvo se necessários para a execução de outra obrigação legal, de acordo com a legislação aplicável.

Os dados pessoais das pessoas inscritas não classificadas serão descartados em até 30 dias após finalização do processo de seleção e classificação, salvo se necessários para a execução de outra obrigação legal, de acordo com a legislação aplicável.

O(a) candidato(a), ao realizar sua inscrição, autoriza, de forma gratuita, o uso de sua imagem, voz e nome pelo Itaipu Parquetec, bem como por instituições parceiras, incluindo a Itaipu Binacional, para fins institucionais, educacionais e de divulgação do programa de incubação/aceleração, em quaisquer meios de comunicação, tais como materiais impressos, digitais, audiovisuais, redes sociais, websites e relatórios institucionais.

A referida autorização abrange a captação, edição e veiculação de fotos, vídeos, depoimentos e demais registros realizados durante as atividades relacionadas ao programa, respeitando-se a dignidade, a honra e a boa-fé do(a) participante, nos termos da legislação vigente.

Qualquer pessoa inscrita poderá, a qualquer momento, revogar seu consentimento, solicitar informações sobre os dados pessoais coletados, bem como a sua retificação, limitação do seu tratamento, portabilidade e exclusão dos seus dados armazenados pelo Itaipu Parquetec mediante requerimento por escrito para o seguinte endereço de e-mail: **<empreendedorismo@itaipuparquetec.org.br>.**

2.16 Disposições Finais

A participação no Programa Hangar Mulheres implicará na aceitação integral das condições estabelecidas neste edital, suas respectivas convocações de inscrições e seus anexos.

A critério do Itaipu Parquetec e seus parceiros, a presente Chamada poderá ser alterada em todo ou em parte com o objetivo de dirimir dúvidas, sanar problemas ou preencher lacunas existentes. Uma vez atualizada, a nova versão da chamada será publicada em destaque no site: **<<https://campanha.itaipuparquetec.org.br/programa-hangar-mulheres/>>**

A qualquer tempo, o Programa previsto neste edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da organização do programa, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Toda a comunicação referente ao edital Hangar Mulheres será realizada por meio de publicação no site, bem como, pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição.